**Processo Licitatório nº. 05/2019**

**Pregão Presencial nº. 03/2019**

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O **Município de JOSÉ BOITEUX**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 79.372.553/0001-25, estabelecido à AV 26 DE ABRIL nº. 655, Centro, Município de JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **JONAS PUDEWELL**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, tornapúblico para o conhecimento dos interessados que às 09 horas do dia 08 de MARÇO de 2019, na sede da Administração Municipal de JOSÉ BOITEUX, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, de conformidade com a Lei Federa l nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e com as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

1. – O Processo Licitatório proveniente deste Edital de Pregão Presencial é de interesse do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal da Assistência Social, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal da Saúde e será julgado de conformidade com tipo “**de menor preço**”, sob o critério de aceitabilidade de **preço total por lote**, fixado do preço máximo para o presente objeto, ressalvado o disposto nos incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.
2. – Os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação”

Serão recebidos pelo Setor de Compras e Licitações do Município na Secretaria Administração e Finanças, em JOSÉ BOITEUX, até às 09 horas do dia 08 de Março de 2019.

1. – Este Edital poderá ser impugnado até às 17 horas do dia 06 de Março de 2019.
2. – A sessão pública do pregão com a abertura dos envelopes das propostas de preços terá início às 9 horas do dia 08 de Março de 2019.

**2 – OBJETO**

2.1 – O presente Processo Licitatório visa selecionar a melhor proposta para o seguinte objeto:

“A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro para os veículos da frota do Município de JOSÉ BOITEUX, cujas especificações detalhadas encontram-se na relação do lote da licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I.”

2.2 – VALOR MÁXIMO CONSIDERADO É DE R$95.000,00(NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

**3 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

3.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos próprios do Município de JOSÉ BOITEUX, previstos por conta das seguintes dotações do orçamento vigente do Município:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Dotação Utilizada** | |
|  | **Código Dotação** | **Descrição** |
|  | 2019 |  |
|  | 5 | Referência |
|  | 7 | Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos |
|  | 1 | Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos |
|  | 2024 | Manutenção da Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos |
|  | 3339039690000000000 | Seguros em geral |
|  | 1000000 | Recursos Ordinários |
|  | 2 | Gabinete do Prefeito e Vice |
|  | 1 | Gabinete do Prefeito e Vice |
|  | 2004 | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice |
|  | 3339039690000000000 | Seguros em geral |
|  | 1000000 | Recursos Ordinários |
|  | 9 | Fundo Municipal de Assistência Social |
|  | 1 | Fundo Municipal de Assistência Social |
|  | 2027 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social |
|  | 3339039690000000000 | Seguros em geral |
|  | 1000000 | Recursos Ordinários |
|  | 6 | Secretaria da Educacao Cultura e Desporto |
|  | 1 | Secretaria da Educacao Cultura e Desporto |
|  | 2016 | Manutenção da Secretaria de Educação |
|  | 3339039690000000000 | Seguros em geral |
|  | 1000000 | Recursos Ordinários |
|  | 4 | Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente |
|  | 1 | Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente |
|  | 2014 | Manutenção da Secretaria de Agricultura, Ind., Com. e Turismo |
|  | 3339039690000000000 | Seguros em geral |
|  | 1000000 | Recursos Ordinários |
|  | 9 | Fundo Municipal de Assistência Social |
|  | 1 | Fundo Municipal de Assistência Social |
|  | 2036 | Manutenção do Conselho Tutelar |
|  | 3339039690000000000 | Seguros em geral |
|  | 1000000 | Recursos Ordinários |
|  | 3 | Secretaria de Planejamento Administração e Finanças |
|  | 1 | Secretaria de Planejamento Administração e Finanças |
|  | 2005 | Manutenção da Secretaria de Planejamento Administração e Finanças |
|  | 3339039690000000000 | Seguros em geral |
|  | 1000000 | Recursos Ordinários |
|  | 7 | Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos |
|  | 1 | Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos |
|  | 2015 | Manutenção da Coleta de Lixo e Limpeza Pública |
|  | 3339039690000000000 | Seguros em geral |
|  | 1000000 | Recursos Ordinários |
|  | 14 | Fundo Municipal de Transito |
|  | 1 | Fundo Municipal de Transito |
|  | 2038 | Manutenção do Fundo Municipal de Transito |
|  | 3339039690000000000 | Seguros em geral |
|  | 1100000 | Convênio de Transito - Militar |
|  | 6 | Secretaria da Educacao Cultura e Desporto |
|  | 1 | Secretaria da Educacao Cultura e Desporto |
|  | 2019 | Manutenção do Transporte Escolar |
|  | 3339039690000000000 | Seguros em geral |
|  | 1010000 | Recursos Ordinários - 25% Educação |
|  | 5 | Fundo Municipal de Saúde |
|  | 1 | Fundo Municipal de Saúde |
|  | 2030 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |
|  | 3339039690000000000 | Seguros em geral |
|  | 1020000 | Recursos Ordinários - 15% Saúde |
|  |  |  |

**4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 – Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à habilitação, constantes neste Edital e seus anexos e que apresentarem até às 9 horas do dia 08 de Março de 2019, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de JOSÉ BOITEUX, junto ao Setor de Compras e Licitações, os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação”.

1. – Somente poderão participar da sessão pública do pregão, com poderes para efetuar lances e/ou manifestar intenção de recurso, os licitantes que estiverem devidamente representados e credenciados, conforme estabelece o inciso I (Credenciamento), do item “8” deste Edital.
2. – Somente poderão participar deste Pregão os licitantes que mantiverem sucursais localizadas no Estado de Santa Catarina.

**5 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

1. – As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a sessão pública do pregão, ou seja, até às 17 horas do dia 06 de Março de 2019, no Setor de Compras e Licitações do Município de JOSÉ BOITEUX, situado à AV 26 DE ABRIL nº. 655, Centro, Município de JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina.
2. – Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro) horas após a data e horário limite para o envio de impugnações.

5.3 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório será tomada uma das

seguintes providências:

a) Anulação ou revogação do Edital;

b) Alteração do Edital e manutenção da licitação com a republicação do ato e reabertura de

novo prazo de publicidade, com alteração da data da sessão pública do pregão;

c) Alteração do Edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação da proposta.

**6 – PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via datilografada ou informatizada, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões

ou entrelinhas, preferencialmente no formulário padrão do Município de JOSÉ BOITEUX, datada, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

1. – A proposta de preços deverá indicar o prazo de validade, sendo o mínimo de **60** **(sessenta) dias** contados da data de abertura da mesma, sendo este o prazo considerado emcaso de omissão, ficando o licitante liberado do compromisso assumido, depois de decorrido o prazo estabelecido.
2. – Para apresentação da proposta em via informatizada ou Datilografada.
3. – Quando a proposta for apresentada em via informatizada, impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador.
4. – A proposta de preços também poderá ser apresentada em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone, CNPJ e Inscrição Estadual e/ou Municipal da empresa proponente.
5. – As propostas de preços em via informatizadas ou em papel timbrado da empresa deverão contendo os seguintes elementos:

I – O encaminhamento ao Município de JOSÉ BOITEUX;

II – A referência do número do Pregão Presencial deste Processo Licitatório;

III – Descrição detalhada dos itens do objeto que o proponente vier a participar, em conformidade com o Anexo I da presente licitação, contendo a quantidade, marca preço unitário e total por lote, expresso em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula;

IV – Somados preços totais dos itens com o resulta do expresso em algarismos e por extenso; V – Numeração das folhas, caso contenha mais de uma;

VI – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

VII – Data e assinatura em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, devidamente identificado.

1. – No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos decorrentes da operação, tais como, apólice, transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do seguro na forma prevista neste Edital.
2. – Na composição dos preços não deverá ser considerado o IOF, tendo em vista o disposto no Decreto nº. 4.494/2002, art. 22, § 1º, inciso I, alínea “e”.
3. – Os valores das franquias deverão ser da modalidade obrigatória e deverão constar na proposta da licitante, devendo ser fixadas em valores absolutos, sendo vedada, por exemplo, a cotação de franquia que resulte de percentual do valor do prejuízo de eventual sinistro.
4. – O CNPJ da proponente, empresa cadastrada e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.
5. – A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às 9 horas do dia 08 de Março de 2019, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.............................”

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. .../2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2019

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.12 – Os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes serão abertos na sessão pública prevista no preâmbulo deste Edital, na data e horário previamente estabelecido.

**7 – HABILITAÇÃO**

7.1 – As empresas interessadas em participar deste Processo Licitatório deverão apresentar os seguintes documentos:

**7.1.1 – Habilitação Jurídica:**

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
3. No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
6. Prova de regularidade, emitida pela superintendência de seguros privados – SUSEP, dentro do **prazo de validade de 30(trinta) dias**, que comprove que a seguradora esta legalmente autorizada a operar e que se encontra com suas reservas técnicas cobertas e adequadas.
7. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível da seguradora, mediante apresentação de no mínimo 01(um) atestado ou certidão emitido por pessoa jurídica de direito público ou privada, emitido preferencialmente em papel timbrado e contendo assinatura que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características e qualidade para a prestação de serviços pela empresa proponente semelhante ao objeto ora solicitado.
8. Deverão ser observado as seguintes condições e informações na apresentação do(s) atestado(s): **NOME DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE CNPJ, IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, SERVIÇOS PRESTADOS DISCRIMINAÇÃO E QUALIDADES.**

**7.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Processo Licitatório (Alvará de Licença de Localização e Funcionamento);
3. Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pela Previdência Social;
4. Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT , expedida pela Justiça do Trabalho;
6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Divida Ativa da

União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

1. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
2. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

**7.1.3 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

a) Declaração de não exploração do trabalho infantil d e acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

7.2 – Os documentos apresentados para o credenciamento dos proponentes durante a sessão

pública do pregão serão dispensados de apresentação na fase de habilitação da licitação.

7.3 – A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em original, em cópia

autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, devendo constar sua validade expressa na mesma.

1. – O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio poderá promover a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emiti das através da rede mundial de computadores (Internet), ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.
2. – A documentação de habilitação deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às 9 horas do dia 17 de Fevereiro de 2017, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.............................”

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ..../2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2019

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.6 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão dos mesmos.

**8 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

8.1 – No horário e data definidos no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

**I – Credenciamento**

8.2 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.3 – Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os representantes de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e lei complementar 124/2014:

1. – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
2. – O credenciamento também poderá ser feito por meio de “Carta de Credenciamento”, conforme modelo constante deste Edital como Anexo III.
3. – O instrumento de credenciamento deverá ser outorgado por representante legal da empresa proponente, com poderes para a outorga, cuja comprovação far-se-á através da apresentação de documento ou ato que comprove a investidura do outorgante como sócio ou dirigente do licitante, como exemplo, estar acompanhado de cópia autenticada do contrato social em vigor quando o mesmo for firmado por um dos sócios do licitante.
4. – Caso o representante presente à sessão pública do pregão seja sócio ou proprietário da empresa proponente, o mesmo deverá credenciar-se apresentando cópia autenticada do contrato social em vigor ou documento constitutivo do licitante, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
5. – Toda a documentação relativa ao credenciamento do representante do licitante deverá ser entregue separadamente do envelope da “Documentação de Habilitação”, sob pena de participação apenas na condição de ouvinte, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.
6. – Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.
7. – Depois de encerrada a etapa de credenciamento não será aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

**II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**

8.11 – Os proponentes deverão apresentar junto cumprem plenamente os requisitos para habilitação,

ao credenciamento declaração de que conforme modelo disponível no Anexo V

do presente Edital. Não tendo sido apresentada a declaração, é facultada ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente na própria sessão do pregão.

8.12 – As microempresas e empresas de pequeno porte que cumprirem o disposto no subitem “8.3” deste Edital estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no subitem anterior, porém deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpri dos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

**III – Análise preliminar de aceitabilidade das propostas**

8.13 – O Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços e fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

**IV – Seleção das propostas para a etapa de lances**

8.14 – O Pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

1. – Primeiro Critério: Serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% do valor da menor proposta.
2. – Segundo Critério: Não havendo pelo menos t rês propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

**V – Etapa de lances orais**

1. – Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
2. – Os lances deverão ser formulados por preço por lote, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.
3. – Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
4. – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse lote declinarem da formulação de lances.
5. – Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.20 – Ocorrendo o empate previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 8.20.1 – Entende-se por empate as situações | em | que as propostas apresentadas pelas |
| microempresas e empresas de pequeno porte | sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) | |
| superiores à proposta mais bem classificada. |  |  |
| 8.20.2 – Para efeito do disposto no subitem “8.20”, | | com base no art. 44 da Lei Complementar |

nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

1. A micro empresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do

subitem “8.20.2–a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem “8.20.1”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no subitem “8.20.1”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20.3 – Para as situações previstas no subitem “8. 20” a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances , sob pena de preclusão.

8.21 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.22 – Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

**VI – Habilitação**

1. – O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante vencedor que tenha ofertado o menor lance para o lote.
2. – Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao Processo Licitatório.

8.25 – Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo ao Pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.26 – As microempresas e empresas de pequeno documentação exigida para efeito de comprovação de apresente alguma restrição.

porte deverão apresentar toda a regularidade fiscal, mesmo que esta

8.27 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno, será assegurado o prazo de 5 (dias) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

1. – A não-regularização da documentação, no praz o previsto no subitem anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
2. – O Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e também promover diligências para elucidar fatos cuja comprovação seja necessária para definir a

habilitação do licitante, desde que não resulte na inclusão de documento ou informação que deveria ter sido incluído no envelope da habilitação.

8.30 – Caso o Pregoeiro julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a sessão pública a fim de que possa apreciar minuciosamente a documentação de habilitação, marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado final do julgamento da habilitação.

**VII – Recurso**

1. – Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.
2. – Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.
3. – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
4. – O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 3 (três) dias para apresentação do mesmo, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Setor de Compras e Licitações do Município de José Boiteux, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados à apresentar as contrarrazões no prazo de 3 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.35 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.36 – Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

**9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes.

quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado,

que poderá ser na própria sessão pública do pregão.

1. – No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
2. – Após o julgamento do respectivo processo e verificado o atendimento das normas legais, a Prefeito Municipal de José Boiteux homologará o resultado final da licitação, convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) para o cumprimento das condições estipuladas na proposta de

preços mediante a emissão da autorização de forneci mento do objeto.

1. – Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a formalizar o contrato e/ou fornecer o objeto licitado, o Município de José Boiteux retomará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação do objeto.
2. – Fica facultado ao Município de José Boiteux contratar em parcelas o objeto deste Edital, no período de validade da proposta de preços.

**10 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

10.1 – O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do empenho.

**11 – FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. – O(s) licitante(s) contratado(s) deverá(ão) emitir imediatamente a(s) apólice(s), objeto do presente Processo Licitatório, a partir da data de assinatura do contrato,
2. – A entrega das apólices, referentes ao objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuada no **Município de José Boiteux**, à AV 26 de ABRIL nº. 655, Centro, Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, junto ao Setor de Compras e Licitações

do Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

11.3 – A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir o objeto e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

11.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição

no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

1. – O recebimento não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do contrato, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.
2. – A recusa injustificada do adjudicatário em efetivar o seguro licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DO PREÇO DO OBJETO**

1. – O pagamento total do objeto deste Processo Licitatório será efetuado “**à vista** ”, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de adimplemento do objeto, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança do mesmo.
2. – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela.
3. – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.

**13 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

13.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantive r a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de José Boiteux pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

1. Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias;
2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.

13.2 – Os valores das multas aplicadas previstas no s subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de José Boiteux.

13.3 – Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

|  |  |
| --- | --- |
| **14 – DISPOSIÇÕES GERAIS** |  |
| 14.1 – A apresentação de envelopes contendo a “Prop | osta de Preços” e a “Documentação de |
| Habilitação” que não propiciem claramente a identif | icação de seu conteúdo estarão sujeitos a |

serem desconsiderados como participantes deste Processo Licitatório.

1. – Os envelopes de habilitação não abertos esta rão disponíveis no Setor de Compras e Licitações do Município de José Boiteux para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.
2. – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.
3. – A presente licitação somente poderá vir a se r revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
4. – O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
5. – O proponente é responsável pela fidelidade ilegitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
6. – No interesse do Município de José Boiteux, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
7. Adiada sua abertura;
8. Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
9. – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Ibirama – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
10. – Qualquer informação ou esclarecimento relativo a esta licitação será fornecido pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de José Boiteux, diariamente no horário de expediente das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, em sua sede à AV 26 de ABRIL

nº. 655, Centro, Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, através do telefone (47) 3352-7111.

1. – A presente licitação é regulada pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas condições gerais constantes neste Edital.
2. – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Relação do(s) lote(s) da licitação, com os valores TOTAIS previstos;

b) Anexo II – Modelo de declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

1. Anexo III – Modelo de carta de credenciamento de representante de licitante;
2. Anexo IV – Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP;
3. Anexo V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
4. Anexo VI – Minuta do Contrato

José Boiteux (SC), 22 de Fevereiro de 2019.

**JONAS PUDEWELL**

Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DO LOTE DA LICITAÇÃO**

**1 – VALOR MÁXIMO: R$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**

**TABELA DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E COBERTURAS**

**COBERTURA PARA DETER**

**VEÍCULOS ATÉ 20 LUGARES R$ 1.538.804,00**

**VEÍCULOS ACIMA DE 20 LUGARES R$ 3.079.680,00**

**COBERTURA PARA ATOS DE VANDALISMO, GREVE E TUMULTOS**

**COBERTURA PARA OPERAÇÃO DE BASCULAMENTO**

**COBERTURA PARA MÁQUINAS DE SEGURO TOTAL(COMPREENSIVO) TOMBAMENTO, CAPOTAMENTO, ABARROAMENTO, ROUBO, FURTO E INCÊNDIO, PODENDO OPERAR PRÓXIMO A RIOS, LAGOS E ASSEMELHADOS.**

**OBS: O VENCEDOR DEVERÁ ENVIAR AS APÓLICES CONFORME AS ORDENS DE COMPRA QUE SERÃO ENCAMINHADAS.**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***Item*** | ***Quant*** | ***Unid*** | ***Descrição*** | ***Casco % Fipe*** | ***Franquia Máxima*** | ***Danos Materiais a Terceiros*** | ***Danos Corporais  a Terceiros*** | ***Danos Materiais e Corporais a Transportados*** | ***Danos Morais a terceiros*** | ***APP Morte /invalidez Passageiros e Tripulantes*** | ***Despesas médicas e hospitalares passageiros/***  ***tripulantes*** | ***Assistência 24 horas Guincho /Taxi sem Limites quilometragem*** | ***Vidros Faróis Lanternas e Retrovisores sem franquia*** |
| 1.0 | 1 | UN | **SEGURO COMPREENSIVO PARA COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE TIPO PASSEIO E UTILITARIO PEQUENO PORTE - TOTAL** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.1 | 1 | UN | VW VOYAGE 1.6 FLEX SELEÇÃO ANO/MODELO 2014 COMPLETO PLACAS MLP-1772 CODIGO RENAVAM 993461905 | 110 | R$1.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 1.2 | 1 | UN | GM SPIN 1.8 MT LT MPFI FLEX ANO/MODELO 2014 COMPLETO PLACAS OKG-4385 CODIGO RENAVAM 1012454352 | 110 | R$1.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 1.3 | 1 | UN | VW SAVEIRO 1.6 CS FLEX ANO 2014 MODELO 2015 COMPLETA MENOS AR PLACAS OKH-3707 CODIGO RENAVAM 1019150006 | 110 | R$1.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 1.4 | 1 | UN | FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX ANO/MODELO 2013 COMPLETO PLACAS MLK-0723 CODIGO RENAVAM 536040664 | 110 | R$1.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 1.5 | 1 | UN | FIAT UNO ECONOMY 1.4 EVO CELEBRATION ANO 2013 MODELO 2014 COMPLETO PLACAS MLI-6163 CODIGO RENAVAM 535669283 | 110 | R$1.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 1.6 | 1 | UN | VW GOL 1.6 FLEX ANO/MODELO 2014 COMPLETO PLACAS MKH-6704 CODIGO RENAVAM 1003556750 | 110 | R$1.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 1.7 | 1 | UN | VW GOL 1.6 FLEX TREND ANO/MODELO 2014 PLACAS MLT-4852 CODIGO RENAVAM 994923546 | 110 | R$1.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 1.8 | 1 | UN | FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 FIRE FLEX ANO/MODELO 2010 BASICO PLACAS MGS-9325 CODIGO RENAVAM 156071983 | 110 | R$1.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$30.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 1.9 | 1 | UN | VW SAVEIRO 1.6 CS FLEX ANO 2014 MODELO 2015 COMPLETA MENOS AR PLACAS MMF-4485 CODIGO RENAVAM 1010648540 | 110 | R$1.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 1.10 | 1 | UN | VW GOL 1.6 FLEX MSI ANO 2014 MODELO 2015 COMPLETO PLAAS QHB-6855 CODIGO RENAVAM 1013496504 | 110 | R$1.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 1.11 | 1 | UN | VW GOL 1.6 FLEX ANO/MODELO 2014 COMPLETO PLACAS QHB-6725 CODIGO RENAVAM 1013494552 | 110 | R$1.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 1.12 | 1 | UN | VW GOL GIV 1.0 MI 8V FLEX ANO/MODELO 2010 BASICO PLACAS MHQ-8303 CODIGO RENAVAM 196253845 | 110 | R$1.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 1.13 | 1 | UN | GM CLASSIC LS FLEX 1.0 ANO 2013 MODELO 2014 BASICO PLACAS MLU-8646 CODIGO RENAVAM 592539873 | 110 | R$1.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 1.14 | 1 | UN | VW GOL 1.0 FLEX ANO/MODELO 2015 COMPLETO PLACAS QHE-8703 CODIGO RENAVAM 01048218330 | 110 | R$1.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 1.15 | 1 | UN | CHERY CELER HATCH 1.5 190 CV ANO/MODELO 2016 PLACAS QID-8003 CÓDIGO RENAVAM 1086629873 | 110 | R$1.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 1.16 | 1 | UN | GM CELTA ANO/MODELO 2004 PLACAS MCL-5873 CODIGO RENAVAM 829142720 | 110 | R$1.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 1.17 | 1 | UN | RENALT LOGAN EXP 16 HP COMPLETO ANO/MODELO 2013 CODIGO RENAVAM 574700544 VIATURA DA POLÍCIA MILITAR | 110 | R$1.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 1.18 | 1 | UN | VW SAVEIRO FLEX COR BRANCA ANO 2014 MODELO 2015 PLACAS MMC-4884 CÓDIGO RENAVAM 1004982833 | 110 | R$1.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 1.19 | 1 | UN | HYUNDAI HB 20 COR BRANCA ANO/MODELO 2018 COMPLETO PLACAS QIX-6945 CÓDIGO RENAVAM 1154752418 | 110 | R$1.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 2.0 | 1 | UN | **SEGURO COMPREENSIVO PARA COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE TIPO UTILITARIO GRANDE PORTE - TOTAL** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2.1 | 1 | UN | FORD CARGO 1722 TRUCADO DIESEL 6X2 PRANCHA PLACAS KLA-7652 CODIGO RENAVAM 798684470 | 110 | R$3.500,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 2.2 | 1 | UN | VM VOLVO 220 4X2 ANO/MODELO 2012 COM COMPACTADOR DE LIXO PLACAS-MGK-4996 CODIGO RENAVAM 486597199 | 110 | R$3.500,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 2.3 | 1 | UN | FORD CARGO 2629 6X4 ANO/MODELO 2013 TIPO BASCULANTE COMPLETO MENOS AR PLACAS MLV-4595 CODIGO RENAVAM 579905942 | 110 | R$3.500,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 2.4 | 1 | UN | FORD CARGO 26296X4 ANO/MODELO 2013 TIPO BASCULANTE COMPLETO MENOS AR PLACAS MLV-4645 CODIGO RENAVAM 579908046 | 110 | R$3.500,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 2.5 | 1 | UN | MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4 ANO/MODELO 2014 TIPO BASCULANTE COMPLETO PLACAS MMJ-6662 CODIGO RENAVAM 998633879 | 110 | R$3.500,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 2.6 | 1 | Um | VW 17.210 CUMMIS TIPO CAÇAMBA 4X2 ANO/MODELO 2001 PLACAS MBQ-5812 CODIGO RENAVAM 755088689 | 110 | R$2.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 2.7 | 1 | un | M.BENZ L1318 4X2 ANO/MODELO 2007 TIPO TANQUE PLACAS MDN-2513 CODIGO RENAVAM 916327256 | 110 | R$2.500,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 3.0 | 1 | UN | **SEGURO COMPREENSIVO PARA COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE TIPO VAM TRANSPORTE ALUNOS - TOTAL** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3.1 | 1 | UN | VW KOMBI LOTAÇÃO 1.4 MI FLEX ANO/MODELO 2010 PLACAS MHJ-9671 CODIGO RENAVAM 193035979 | 110 | R$2.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 3.3 | 1 | UN | VW KOMBI LOTAÇÃO 1.4 MI FLEX ANO 2009 MODELO 2010 PLACAS MHE-8551 CODIGO RENAVAM 191689300 | 110 | R$2.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 3.4 | 1 | UN | VW KOMBI LOTAÇÃO 1.4 MI FLEX ANO/MODELO 2010 PLACAS MIE-5474 CODIGO RENAVAM 203034775 | 110 | R$2.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 3.5 | 1 | UN | VW KOMBI LOTAÇÃO 1.4 MI FLEX ANO/MODELO 2012 PLACAS MKB-4943 CODIGO RENAVAM 467991189 | 110 | R$2.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 3.6 | 1 | UN | FIAT DUCATO MC TCA TIPO AMBULANCIA ANO 2012 MODELO 2013 COMPLETA PLACAS MJR-4373 CODIGO RENAVAM 465331203 | 110 | R$3.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 3.7 | 1 | UN | PEUGEOT BOXER M330 M2.3 15 LUGARES ANO/MODELO 2014 PLACAS QHD-5471 CODIGO RENAVAM 1038487371 | 110 | R$2.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 3.8 | 1 | UN | PEUGEOT BOXER M350 LH 2.3 15 LUGARES ANO 2016 MODELO 2017 PLACAS QIJ-3896 CODIGO RENAVAM 1097056608 | 110 | R$2.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 3.9 | 1 | UN | RANALT CLASSYVAN ANO 2017 MODELO 2018 COR BRANCA PLACAS QIU-4360 CODIGO RENAVAM 1140779440 | 110 | R$2.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 3.10 | 1 | UN | RANALT CLASSYVAN ANO 2017 MODELO 2018 COR BRANCA PLACAS QJK-2802 CODIGO RENAVAM 1147557303 | 110 | R$2.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 3.11 | 1 | UN | FIAT DUCATO MARTICAR 14 ANO/MODELO 2016 PLACAS QHP-6449 CÓDIGO RENAVAM 1102952122 | 110 | R$2.000,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 4.0 | 1 | UN | **SEGURO RCO, COMPREENSIVO “TOTAL” PARA COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E DANOS DE VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE TIPO MICRO ONIBUS, VAN E ONIBUS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX DO TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES:** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 4.2 | 1 | UN | VW ONIBUS 15.190 EOD HD ORE2 48 LUGARES ANO/MODELO 2014 PLACAS QHB-6965 CODIGO RENAVAM 1013498523 | 110 | R$5.900,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 4.3 | 1 | UN | VOLARE MARCOPOLO V8L 4X4 EO 27 LUGARES ANO/MODELO 2014 PLACAS QHB-2605 CODIGO RENAVAM 1013214053 | 110 | R$5.900,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 4.4 | 1 | UN | VW ONIBUS 15.190 EOD HD ORE2 48 LUGARES ANO/MODELO 2014 PLACAS QHC-9315 CODIGO RENAVAM 1014276060 | 110 | R$5.900,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 4.5 | 1 | UN | VOLARE MARCOPOLO V8 ON 27 LUGARES ANO/MODELO 2012 PLACAS MJR-4443 CODIGO RENAVAM 46542337 | 110 | R$5.900,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 4.6 | 1 | UN | IVECO ONIBUS CITYCLASS 70C17 29 LUGARES ANO 2012 MODELO 2013 PLACA MKW-6386 CODIGO RENVAM 492510474 | 110 | R$5.900,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 5.0 |  |  | **MAQUINÁRIOS COM VALORES DE CASCO DETERMINADO** | VALORES CASCOS |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 5.1 | 1 | UN | MOTONIVELADORA VOLVO PLACAS MMA-4511 ANO 2005 AMARELA CODIGO RENAVAM 540189936 | R$ 400.000,00 | R$3.500,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 5.2 | 1 | UN | MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2013 | R$ 400.000,00 | R$3.500,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 5.3 | 1 | UN | RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E ANO 2013 | R$ 145.000,00 | R$3.500,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 5.4 | 1 | UN | RETROESCAVADEIRA JCB ANO 2013 | R$ 145.000,00 | R$3.500,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 5.5 | 1 | UN | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ANO 2015 KOMATSU MODELO PC160LC-8 | R$ 400.000,00 | R$3.500,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 5.6 | 1 | UN | TRATOR YANMAR AGRITECH 4X4 MODELO 1250 50 CV | R$ 80.000,00 | R$3.500,00 | R$200.000,00 | R$100.000,00 | R$200.000,00 | R$25.000,00 | R$60.000,00 | R$15.000,00 | Sem limite | Sem franquia |
| 5.7 | 1 | UN | TRATOR MASSEY FERGUNSON 4275 75 CV ANO 2013 | R$ 80.000,00 | R$3.500,00 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 5.8 | 1 | UN | TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2013 | R$ 80.000,00 | R$3.500,00 |  |  |  |  |  |  |  |  |

**José Boiteux (SC)**, 22 de Fevereiro de 2019.

**JONAS PUDEWELL**

Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO**

**ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Referência: Processo Licitatório nº. 05/2019 - Pregão Presencial nº. 02/2017. Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ...................................................... | , inscrita no CNPJ sob n° | ....................... .., por | |
| intermédio de | seu(sua) representante legal, senhor(a).................................... | ,inscrito(a) | no |
| CPF sob nº.......................................... | e portador(a) da Carteira de Identidade com | | RG |
| no.............................. | , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal | | |

nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Local e data)

...........................................................................

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:...............................................................

**Observações** : 1) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;

2) A declaração do cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019**

**ANEXO III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Jose´Boiteux, Estado de Santa Catarina.

Referência: Processo Licitatório nº. 05/2019 – Pregão Presencial nº. 03/2019. Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina.

|  |  |
| --- | --- |
| Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a)................................................... |  |
| (nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob nº................................... | e portador(a) |
| da Carteira de Identidade com RG nº..................................... | , a participar do Processo |

Licitatório nº. 05/2019, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº. 03/2019, instaurado pelo Município de José Boiteux, em 22 de Fevereiro de 2019 .

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Naqualidade de representante legal da empresa .............................................. | | | , com |
| sede à | ................................... nº....... | , Bairro ........... | , Município de ................... | , Estado de |
| ................... | ,inscrita no CNPJ sob nº............................. | | , Inscrição Estadual nº. .... .................... | , |

outorga-se ao acima credenciado, poderes para apresentar proposta, assinar em nome da empresa, efetuar lances de preços, manifestar a intenção de recurso, enfim, praticar todos e quaisquer atos administrativos pertinentes ao Processo Licitatório nº. 04/2017.

(Local e data)

...........................................................................

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:...............................................................

**Observação** : A carta de credenciamento deverá ser apresentada preferencialmente empapel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO “ME” OU “EPP”**

Referência: Processo Licitatório nº. 05/2019 – Pregão Presencial nº. 03/2019. Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ...................................................... | , inscrita | no | CNPJ sob n°....................... | .., | por |
| intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a).................................... | | | , inscrito(a) | | no |
| CPF sob nº.......................................... | e portador(a) | da | Carteira de Identidade | com | RG |

nº.............................., DECLARA para fins do disposto na alínea “b” do subitem “8.3” do Edital de Pregão Presencial nº. 03/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

|  |  |
| --- | --- |
| ( | ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de |
|  | dezembro de 2006. |
| ( | ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar |
|  | nº 123, de 14 de dezembro de 2006. E alterações. |
|  | Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º |

do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

...........................................................................

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:...............................................................

**Observações** : 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;

2) A declaração de enquadramento com “ME” ou “EPP” deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Referência: Processo Licitatório nº. 05/2019 – Pregão Presencial nº. 03/2019. Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina.

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ...................................................... |  | , inscrita no CNPJ sob n°....................... | |  |  | .., por | |
| intermédio de | seu(sua) representante legal, | senhor(a).................................... |  | , | inscrito(a) | | no |
| CPF sob nº.......................................... | e portador(a) da | | Carteira de Identidade | | | com | RG |
| no.............................. | , **DECLARA**, para fins | do disposto | no inciso VII | do | art. | 4º da Lei | |

Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação do Processo Licitatório nº. 05/2019, de conformidade com o item “7” do Edital de Pregão Presencial nº. 03/2019, do Município de José Boiteux.

(Local e data)

...........................................................................

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:...............................................................

**Observação** : A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação deverá ser serapresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente.

|  |
| --- |
| **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2019.**  **MODALIDADE PREGÃO Nº 3/2019.**  **HOMOLOGADO EM .../..../.....**  **ANEXO VI**  **MINUTA DE CONTRATO Nº ....../.....** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | |  | | --- | | TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICIPIO DE JOSE BOITEUX E DE OUTRO, .........................., OS TERMOS DA LEI N.º 8.666 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE SERVIÇOS. | |

|  |
| --- |
| **O MUNICIPIO DE JOSE BOITEUX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 79.372.553/0001-25, com sede administrativa na AVENIDA 26 DE ABRIL, nº 655, CENTRO, neste município, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal JONAS PUDEWELL, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado ......................, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº............., com sede na Rua .................., nº ...., bairro ......., município de ........./SC., representada neste ato pelo(a) ..............., (qualificação) doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e alterações, têm entre si justo e contratado o que segue, conforme as seguintes cláusulas contratuais:  CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  1.1 - O objeto do presente contrato é a Referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro para os veículos da frota do Município de José Boiteux..  1.2 - Ao assinar este Contrato, a CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pelo CONTRATANTE qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.  CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL  2 - Fazem parte deste Contrato, independentemente da transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da CONTRATADA, especificações complementares, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.  CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO  3 - O Objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: Serviços  CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  4.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo cumprimento do objeto o preço proposto que é de R$ .......... (........) da seguinte forma:  4.2 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos para cumprimento do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.  4.3 - Quando se tratar de construção o pagamento se dera após medição contendo o quantitativo dos serviços realizados e seus respectivos preços, será realizada pelo CONTRATANTE, que encaminhará a CONTRATADA, liberando-a para faturamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços e aquisição de materiais ou fornecimentos.  4.4 - O pagamento será efetivado após o recebimento da Nota Fiscal empenhada, na Tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE, mediante Ordem Bancária.  CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO  5 - O valor apresentando no objeto, caracteriza o preço unitário e global para a Execução dos serviços e/ou aquisição de materiais e/ou fornecimento não sofrerá reajustes.  CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA  6.1 – O presente contrato terá vigência de ..../..../........ á ..../..../........, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo, desde que seja acordadas entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do término do presente contrato, e, de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8.666/93 alterações.  6.2 - O início se dará em 05 (cinco) dias a partir da assinatura deste contrato.  6.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.  6.4 - Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.  6.4 - Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.  CLAUSULA SETIMA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS  7 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento Fiscal Vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:  DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Dotação Utilizada** | |
|  | **Código Dotação** | **Descrição** |
|  | 2019 |  |
|  | 5 | Referência |
|  | 7 | Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos |
|  | 1 | Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos |
|  | 2024 | Manutenção da Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos |
|  | 3339039690000000000 | Seguros em geral |
|  | 1000000 | Recursos Ordinários |
|  | 2 | Gabinete do Prefeito e Vice |
|  | 1 | Gabinete do Prefeito e Vice |
|  | 2004 | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice |
|  | 3339039690000000000 | Seguros em geral |
|  | 1000000 | Recursos Ordinários |
|  | 9 | Fundo Municipal de Assistência Social |
|  | 1 | Fundo Municipal de Assistência Social |
|  | 2027 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social |
|  | 3339039690000000000 | Seguros em geral |
|  | 1000000 | Recursos Ordinários |
|  | 6 | Secretaria da Educacao Cultura e Desporto |
|  | 1 | Secretaria da Educacao Cultura e Desporto |
|  | 2016 | Manutenção da Secretaria de Educação |
|  | 3339039690000000000 | Seguros em geral |
|  | 1000000 | Recursos Ordinários |
|  | 4 | Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente |
|  | 1 | Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente |
|  | 2014 | Manutenção da Secretaria de Agricultura, Ind., Com. e Turismo |
|  | 3339039690000000000 | Seguros em geral |
|  | 1000000 | Recursos Ordinários |
|  | 9 | Fundo Municipal de Assistência Social |
|  | 1 | Fundo Municipal de Assistência Social |
|  | 2036 | Manutenção do Conselho Tutelar |
|  | 3339039690000000000 | Seguros em geral |
|  | 1000000 | Recursos Ordinários |
|  | 3 | Secretaria de Planejamento Administração e Finanças |
|  | 1 | Secretaria de Planejamento Administração e Finanças |
|  | 2005 | Manutenção da Secretaria de Planejamento Administração e Finanças |
|  | 3339039690000000000 | Seguros em geral |
|  | 1000000 | Recursos Ordinários |
|  | 7 | Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos |
|  | 1 | Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos |
|  | 2015 | Manutenção da Coleta de Lixo e Limpeza Pública |
|  | 3339039690000000000 | Seguros em geral |
|  | 1000000 | Recursos Ordinários |
|  | 14 | Fundo Municipal de Transito |
|  | 1 | Fundo Municipal de Transito |
|  | 2038 | Manutenção do Fundo Municipal de Transito |
|  | 3339039690000000000 | Seguros em geral |
|  | 1100000 | Convênio de Transito - Militar |
|  | 6 | Secretaria da Educacao Cultura e Desporto |
|  | 1 | Secretaria da Educacao Cultura e Desporto |
|  | 2019 | Manutenção do Transporte Escolar |
|  | 3339039690000000000 | Seguros em geral |
|  | 1010000 | Recursos Ordinários - 25% Educação |
|  | 5 | Fundo Municipal de Saúde |
|  | 1 | Fundo Municipal de Saúde |
|  | 2030 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |
|  | 3339039690000000000 | Seguros em geral |
|  | 1020000 | Recursos Ordinários - 15% Saúde |
|  |  |  |

|  |
| --- |
| CLAUSULA OITAVA - DO CUMPRIMENTO  8.1 - Este contrato deverá ser cumprido fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.  8.2 - O cumprimento do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado.  8.3 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, no local do serviço, para representá-la no cumprimento deste contrato.  8.4 – Fica a CONTRATADA obrigada em caso de má execução/prestação/fornecimento a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir. às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.  8.5 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.  CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  9 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:  9.1.1 Unilateralmente pelo CONTRATANTE:  a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.  b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93.  9.1.2. Por acordo das partes:  a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;  CLAUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS  10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e garantia a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei N.º 8.666/93.  a) advertência por escrito;  b) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da última medição, no caso de retardamento, sem justa causa, do inicio dos trabalhos contratados;  c) multa de 1% (um por cento) calculado sobre o valor da última medição por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do contrato, sem justa causa, por mais de 5 (cinco) dias úteis e no máximo de 7 (sete) dias consecutivos;  d) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da última medição pelo não cumprimento do prazo contratual, sem plena justificativa;  e) multa de até 1% (um por cento) calculado sobre o valor da última medição, em caso de inobservância das demais cláusulas do Contrato;  f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;  g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a prefeitura, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei N 8 666/93;  h) no caso de inadimplemento que resulta em aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, o pagamento devido só poderá ser liberado se comprovada, mediante a apresentação de guia, o recolhimento da multa em questão, ou o desconto do valor da mesma sobre o total da fatura.  10.2 - O valor da multa será automaticamente descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICIPIO DE JOSE BOITEUX e que a CONTRATADA vier a fazer jus.  10.3 - A CONTRATADA será notificada da aplicação da multa e à partir da notificação terá o prazo de 5 (cinco) dias para recolher a importância correspondente em nome do CONTRATANTE, assegurado a direito de defesa de que trata o parágrafo 2°, do amigo 87, da Lei N°. 8.666/93.  10.4 - Fora deste prazo a multa será cobrada em dobro e o CONTRATANTE suspenderá os pagamentos até o valor correspondente à multa seja recolhido não cabendo correção ou atualização dos valores do pagamento suspenso.  CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO  11.1 - Rescisão deste Contrato por ato unilateral da CONTRATANTE.  11.1.1 - A CONTRATANTE poderá unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar a CONTRATADA sua intenção, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias:  a) o não cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;  b) o cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;  c) o desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;  d) razões de interesse do serviço público;  11.1.2 - O CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados;  a) o atraso injustificado no inicio dos serviços, ou, fornecimento do objeto;  b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços da CONTRATADA, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;  c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;  d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, a sessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;  e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;  f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;  g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;  h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;  i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato;  11.1.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da CONTRATADA, serão observadas as seguintes condições:  a) a CONTRATADA não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;  b) a CONTRATADA terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pelo CONTRATANTE até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados ao CONTRATANTE;  c) em qualquer caso, o CONTRATANTE reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através de outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente;  d) caso o CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida;  11.2 - Rescisão deste Contrato por Acordo entre as Partes ou Judicial:  11.2.1 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:  a) a supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, seu artigo 79 da Lei n° 8.666/93;  b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;  c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;  d) a não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais.  11.2.2 - Nestes casos, o CONTRATANTE, deverá pagar a CONTRATADA os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.  11.2.3 - Rescisão do Contrata em Virtude de Força Maior.  11.3.1 - Tanto o CONTRATANTE como a CONTRATADA poderão rescindir este Contrato em caso de interrupção na execução dos serviços por um período maior que 30 (trinta) dias, em virtude de força maior, conforme definido no Art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, regularmente comprovado e impedido da execução deste Instrumento Contratual. Neste caso, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os serviços que a mesma tenha realizado, de acordo com os termos deste Contrato.  11.3.2 - Sempre que uma das partes julgar necessário invocar motivo de força maior, deverá fazer imediata comunicação escrita a outra, tendo esta última um prazo até 5 (cinco) dias da data de seu recebimento para contestar, ou reconhecer os motivos constantes da notificação.  CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRAS  12.1 - Concluídos os serviços/obras objeto do Contrato, em 5 (cinco) dias após a comunicação do CONTRATANTE ou resilido este, será efetuado pela fiscalização do CONTRATANTE o seu recebimento provisória, após, e se reconhecido o integral cumprimento das obrigações contratuais.  12.1.1 - O recebimento provisório não isenta a CONTRATADA da responsabilidade decorrente de erros de execução, a cuja reparação se obriga, tudo sem ônus para o CONTRATANTE, observando o disposto no art. 69, da Lei 8666/93.  12.1.2 - Decorridos 30 (trinta) dias consecutivos da data do recebimento provisório, e verificada a correção dos serviços executados, proceder-se-á ao recebimento definitivo, lavrando-se o termo respectivo, que consignará a quitação geral, plena e recíproca entre as partes.  12.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, pela solidez e segurança dos serviços nem a ética profissional pela perfeita execução dos serviços contratados.  CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS  13.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correção única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.  13.1.1 - Obriga-se a CONTRATADA a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não recolhimento dos mesmos, por parte da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE desde já a suspender os pagamentos devidos a CONTRATADA, até que fique plena e total regularização de sua situação.  13.2 - Quaisquer alterações nos encargos ou obrigações de natureza fiscal e/ou para-fiscal, após a data limite de recebimento e abertura da proposta será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.  13.3 - A CONTRATADA responderá a todas as reclamatórias trabalhistas que possam ocorrer em conseqüência da execução dos serviços contratados, os quais não importam em vinculação laboral entre o CONTRATANTE envolvida, que mantém relação empregatícia com a CONTRATADA, empregadora na forma do disposto no Art. 2° da Consolidação das Leis do Trabalho.  13.3.1 - Caso haja condenação do CONTRATANTE, inclusive com a responsável solidária, a CONTRATADA, reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.  CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - NOVAÇÃO  14 - A não utilização por parte do CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.  CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO SEGURO  15 - A CONTRATADA é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o equipamento/material/veículo que utilizar na execução dos serviços previstos neste Contrato.  CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO  16 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Ibirama, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.  José Boiteux, ...... de ......... de ..... .  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  MUNICIPIO DE JOSE BOITEUX  Contratante  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (REPRESENTANTE)  (EMPRESA)  Contratada  Testemunhas:  1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_          2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:                                                                 Nome: |